

**PORTARIA ANAC Nº 2090/SSO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

Autoriza o funcionamento e os cursos de CPD e CPR, partes teórica e prática, da BIRUTA Escola de Pilotagem em Ultraleves LTDA-ME.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento, para operar de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 5 (cinco) anos, da BIRUTA Escola de Pilotagem em Ultraleves LTDA.-ME, cuja sede situa-se à Rua Venâncio Aires, nº 1891, Centro, CEP: 98.010-760, na cidade de Cruz Alta – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025152/2011-92.

Art. 2º Autorizar os cursos de CPD e CPR, partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da BIRUTA Escola de Pilotagem em Ultraleves LTDA.-ME., conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025152/2011-92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**